



Diário Oficial 31/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Lei Nº 1.426, de 18 de agosto de 1960.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Abre a Secretaria de Educação, o
Crédito Especial de Cr\$ 75.000,00, para
o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

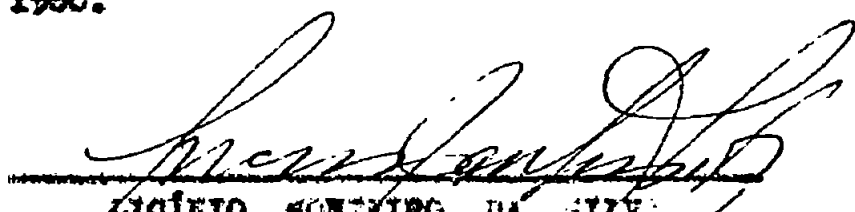
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do arti-
go 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Secretaria de Educação e
Cultura, o crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e
cinco mil cruzeiros), destinado a aquisição de um prédio
e respectivo terreno, onde funcionará a Escola Rural da Fa-
zenda Santa Fé, no município de Aparecida do Taboado per-
tencente a firma "Irmãos Yoshida".

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão
cobertas com o excesso de arrecadação que os índices téc-
nicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Juiz de Fora, 18 de
agosto de 1960.


LICÍNIO MONTENEGRO DA SILVA,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 55
do Livro competente
Em 28/9/60
B. P. M. H. eiro
d. Leg. 12/2